

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 078/PMC-85

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar' ao orçamento e dá outras ' providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de Cr\$24.795.480 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros), destinados ao reforço de dotações nas seguintes unidades orçamentárias:

	Câmara Municipal de Cacoal
0101001.2.001	Funcionamento da Câmara Municipal
3.1.1.1.	Pessoal Civil
	Cr\$ 23.555.933
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente
	Cr\$ 1.239.547

Art. 2º - Os recursos disponíveis para a cobertura do crédito estabelecido no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

	Câmara Municipal de Cacoal
0101001.2.001	Funcionamento da Câmara Municipal
3.1.1.3.	Obrigações Patronais
	Cr\$ 1.030.248
3.1.3.1.	Remuneração por Serviços Pessoais
	Cr\$ 5.859.900

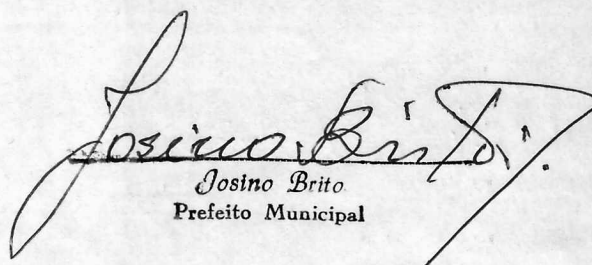
Busto

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
Cr\$ 17.905.332

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 29.11.85, tornando válido o ato da mesa nº 9/85-CMC - em anexo - daquela mesma data.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, aos 27 (vinte e se
te) dias do Mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oi
tenta e cinco (1985).



Josino Brito
Prefeito Municipal